



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.507, DE 11 DE JULHO DE 2012.

DENOMINA O GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, EM NOVA BASSANO, RS.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Denomina o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Nossa Senhora da Saúde, em Nova Bassano, RS, como GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ENIO LUIZ BOSCATO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos onze dias do mês de julho de 2012.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração.